



APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 22/10/22

REQUERIMENTO N.º 89/2025

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Solicitação de esclarecimentos sobre a
retirada e o inadequado acondicionamento
de placa de inauguração de Policlínica
Municipal.

O Vereador que a esta subcreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais vem, por meio deste, requerer o envio deste expediente ao Sr. **JULIANO FURTADO FREIRE**, Secretário Municipal de Saúde, após a deliberação do Plenário, para que preste as informações e adote as providências a seguir detalhadas.

Chegou ao conhecimento deste vereador que a placa original de inauguração da Farmácia de Minas que fica situada na Policlínica foi retirada de seu local de exibição e foi substituída por outra, mais recente, alusiva à reforma e ampliação.

Desse modo, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Qual foi o motivo que determinou a retirada da placa original de inauguração da Policlínica Municipal?
2. Qual foi o motivo pelo qual não providenciaram a imediata e adequada reinstalação da placa original em local de destaque e visibilidade, logo após a conclusão da obra de reforma e ampliação da farmácia?
3. Por qual razão a placa original, um bem permanente do patrimônio público municipal, não está devidamente acondicionada e protegida, encontrando-se descartada no chão de um banheiro da unidade de saúde, conforme atestam as imagens anexas?

Por fim, reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG, qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze), se a complexidade exigir, sob pena das sanções legais cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.



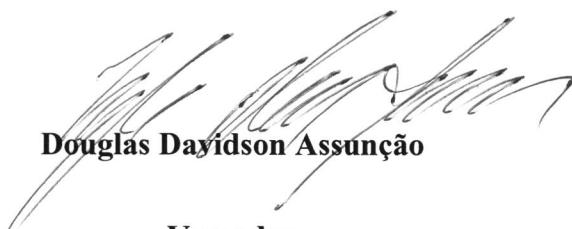
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos e providências.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campo Belo, 22 de outubro de 2025.



Douglas Davidson Assunção
Vereador

Justificativa:

A presente iniciativa do Poder Legislativo, fundamenta-se no exercício da **essencial e indelegável função fiscalizadora** que lhe é constitucionalmente e legalmente atribuída sobre as ações do Poder Executivo, configurando o **Controle Externo da Administração Pública**, conforme preconiza o **Artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**, em conjugação com o **Artigo 137, inciso II, do Regimento Interno** desta Casa.

Tais dispositivos conferem à Câmara a prerrogativa de **convocar Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração Pública Municipal** para prestar, pessoalmente, informações sobre atividades de sua competência.

Ocorre que, no exercício da fiscalização e acompanhamento dos bens e serviços públicos municipais, a Câmara Municipal tomou conhecimento, por meio de postagens e comentários veiculados em diversas redes sociais locais, sobre o inadequado trato conferido à placa original de inauguração.

Informações e imagens anexas a este Requerimento demonstram que o artefato, que possui valor histórico e simbólico para a memória administrativa e o patrimônio municipal, encontra-se atualmente depositado de forma negligente no chão de um dos banheiros da referida unidade de saúde.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

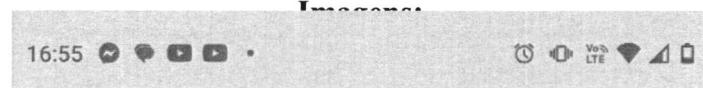
Considerando o princípio da moralidade administrativa, o dever de zelo pelo patrimônio público e o interesse da comunidade em obter informações claras acerca da gestão dos bens municipais, sobretudo aqueles de caráter histórico ou comemorativo, faz-se necessária a intervenção deste Poder Legislativo.

O tratamento desrespeitoso dispensado à placa de inauguração tem gerado amplos questionamentos na sociedade, indicando desrespeito à história da saúde pública municipal e à memória dos gestores e indivíduos responsáveis pela inauguração original.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Apuração Minas

1 h ·

Só em Campo Belo!

Desrespeito com quem fez e trouxe a Farmácia de Minas para a cidade!

Em dezembro de 2024 foi feita uma reforma e ampliação da Farmácia de Minas, e foi removida a placa onde constam os nomes de quem inaugurou e trouxe este importante equipamento da cidade.

No local da placa, foi colada uma, sem qualquer referência a quem realmente trouxe a farmácia, e agora só os nomes de quem reformou.

A placa original onde o nome do ex.prefeito Tarcísio Cambraia, agora descansa ao lado da privada no centro de fisioterapia.

Triste a falta do reconhecimento e a soberba de quem só reformou.

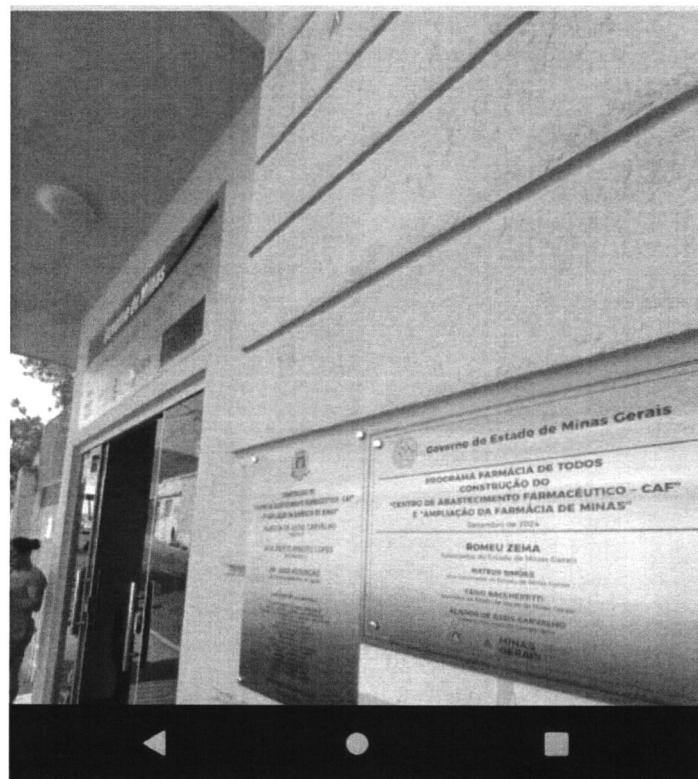
11

3 comentários 2 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar





Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

